



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 52/2013

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 21/2013

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE GÁS MEDICINAL E GÁS INDUSTRIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

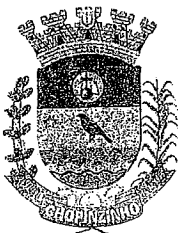
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0701.2678200082.013.3390.30 (783)

0701.2678200082.013.3390.39 (784)

1302.1030100222.032.3390.30 (639)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

Fila: 02

PARANÁ

DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho 03

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 500

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 985 de 22/02/13 pg nº 7C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/03/000468

Data Protoc.: 08/03/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/08/03/2013

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS MEDICINAL E INDUSTRIAL, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DESTES ITENS, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO À BAIXO:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	30	M ³	Oxigênio Medicinal 1 m ³	71,60	2.148,00
02	80	M ³	Oxigênio Medicinal 4 m ³	32,00	2.560,00
03	280	M ³	Oxigênio Medicinal 7 m ³	22,40	6.272,00
04	40	M ³	Ar Comprimido 4 m ³	62,40	2.496,00
05	105	M ³	Corgom (Agamix) 7 m ³	35,00	3.675,00
06	10	M ³	Oxigênio Industrial 1 m ³	71,50	715,00
07	20	M ³	Oxigênio Industrial 4 m ³	32,60	652,00
08	105	M ³	Oxigênio Industrial 7 m ³	21,80	2.289,00
09	01	Unid.	Locação de Cilindro Capacidade 50 Litros	476,00	476,00
TOTAL - R\$					21.283,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

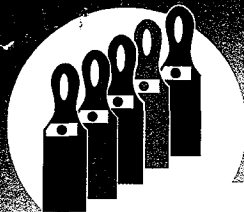
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

ORÇAMENTÁRIO		FINANCEIRO
Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:	
☒ DEFERIDO	<u>0701.2678200082.013.3390.30 (783)</u>	Reserva financeira em
☐ INDEFERIDO	<u>0701.2678200082.013.3390.39 (784)</u>	Data: <u>25 03 2013</u>
	<u>1302.1030100222.032.3390.30 (639)</u>	
	Data: <u>25 03 2013</u>	
<u>ANDRÉ A. GHIDIN</u> Presidente Comissão de Licitação	<u>GENI SABBI DETONI</u>	<u>LUCIANI MONTEIRO</u> CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de André A. Ghidin, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 25 de março de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Secretário Municipal de Administração

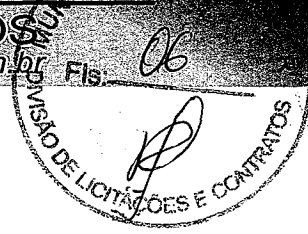


PATOGÁS OXIGÊNIO

Fone (46) 3225-1415

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

www.patogas.com.br patogas@patogas.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DE CHOPINZINHO

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preço, que tem por objetivo a implantação de Registro de Preços para aquisição de cargas de gás medicinal e industrial, e locação de cilindros vazios conforme descrição que segue:

LOTE 01							
Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	10	M3	Oxigênio Medicinal 1m3	Linde	R\$ 70,00	R\$ 700,00
1	2	20	M3	Oxigênio Medicinal 4m3	Linde	R\$ 30,00	R\$ 600,00
1	3	140	M3	Oxigênio Medicinal 7m3	Linde	R\$ 20,00	R\$ 2800,00
1	4	28	M3	Ar Comprimido 4m3	Linde	R\$ 60,00	R\$ 1680,00
TOTAL							R\$ 5780,00

LOTE 02							
Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	1	70	M3	Corgom (Agamix) 7m3	Linde	R\$ 34,00	R\$ 2380,00
2	2	10	M3	Oxigênio Industrial 1 m3	Linde	R\$ 70,00	R\$ 700,00
2	3	20	M3	Oxigênio Industrial 4 m3	Linde	R\$ 30,00	R\$ 600,00
2	4	105	M3	Oxigênio Industrial 7 m3	Linde	R\$ 20,00	R\$ 2100,00
TOTAL							R\$ 5780,00

LOTE 03							
Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	1	01	Un	Locação de cilindro capacidade 50 litros	Linde	R\$ 450,00	R\$ 450,00
TOTAL							R\$ 450,00

Total R\$	12.010,00
-----------	-----------

E-mail: patogas@patogas.com.br / patogas@brturbo.com.br

Fone: (46) 3225-1415

Fax: (46) 3225-1509

80194335/0001-27

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2013

Luiz Chicouski dos Santos
Rua Itacolândia, 2005
85902-070 - Pato Branco - Paraná
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP



PREFEITURA DE CHOPINZINHO

FINALIDADE: Aquisição de cargas de gás medicinal e industrial, e locação de cilindros vazios

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	10	M3	Oxigênio Medicinal 1m3	Linde	R\$ 72,00	R\$ 720,00
1	2	20	M3	Oxigênio Medicinal 4m3	Linde	R\$ 35,00	R\$ 700,00
1	3	140	M3	Oxigênio Medicinal 7m3	Linde	R\$ 23,00	R\$ 3.220,00
1	4	28	M3	Ar Comprimido 4m3	Linde	R\$ 61,50	R\$ 1.722,00
TOTAL							R\$ 6362,00

LOTE 02

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	1	70	M3	Corgom (Agamix) 7m3	Linde	R\$ 35,50	R\$ 2.485,00
2	2	10	M3	Oxigênio Industrial 1 m3	Linde	R\$ 72,30	R\$ 723,00
2	3	20	M3	Oxigênio Industrial 4 m3	Linde	R\$ 34,60	R\$ 692,00
2	4	105	M3	Oxigênio Industrial 7 m3	Linde	R\$ 23,00	R\$ 2.415,00
TOTAL							R\$ 6.315,00

LOTE 03

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	1	01	Un	Locação de cilindro capacidade 50 litros	Linde	R\$ 480,00	R\$ 480,00
TOTAL							R\$ 480,00

Total R\$ 13.157,00

Fone/Fax: (45)3227-2960

03.081.556/0001.48

Cascavel, 28 de fevereiro de 2013

OXIGUAÇU COM DE OXIGÊNIO LTDA

OXIGUAÇU COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA
85.816-540 - CASCABEL - PR

CNPJ: 03.081.556/0001-48

IE: 90183924-77

AV ROCHA POMBO, 393. SL 1. SAO CRISTOVAO

CEP 85816-540

CASCABEL - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE CHOPINZINHO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS MEDICINAL, INDUSTRIAL E LOCAÇÃO DE CILINDRO VAZIO.

LOTE 01							
Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	10	M3	Oxigênio Medicinal 1m3	Linde	R\$ 73,00	R\$ 730,00
1	2	20	M3	Oxigênio Medicinal 4m3	Linde	R\$ 31,00	R\$ 620,00
1	3	140	M3	Oxigênio Medicinal 7m3	Linde	R\$ 24,30	R\$ 3.402,00
1	4	28	M3	Ar Comprimido 4m3	Linde	R\$ 65,70	R\$ 1.839,60
TOTAL							R\$ 6.591,60

LOTE 02							
Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	1	70	M3	Corgom (Agamix) 7m3	Linde	R\$ 35,50	R\$ 2.485,00
2	2	10	M3	Oxigênio Industrial 1 m3	Linde	R\$ 72,40	R\$ 724,00
2	3	20	M3	Oxigênio Industrial 4 m3	Linde	R\$ 33,20	R\$ 664,00
2	4	105	M3	Oxigênio Industrial 7 m3	Linde	R\$ 22,50	R\$ 2.362,50
TOTAL							R\$ 6.235,50

LOTE 03							
Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	1	01	Un	Locação de cilindro capacidade 50 litros	Linde	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL							R\$ 500,00

Total R\$	13.327,10
-----------	-----------

Fone/Fax: (42) 3624-3313
Guarapuava, 28 de fevereiro de 2013

78.546.306/0001-35

TECGAS - COM. REP EQUIP. HOSP.
TECGAS COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 78.546.306/0001-35
AV. 78 MANOEL RIBEIRO Nº 3716
85 100-000 GUARAPUAVA - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1883

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **468/2013** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decretos Municipais nº 61/2005 e nº 146/2006.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas relativas, conforme dotações das Secretarias abaixo:

0701.2678200082.013.3390.30 (783)

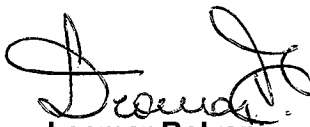
0701.2678200082.013.3390.39 (784)

1302.1030100222.032.3390.30 (639)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 25 de março de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 52/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 21/2013

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE GÁS MEDICINAL E GÁS INDUSTRIAL**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2013

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de GÁS MEDICINAL E GÁS INDUSTRIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Data da Abertura: **15 DE ABRIL DE 2013**
Horário: 10:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho - PR
Rua Santos Dumont, n.º 3883
CEP: 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura de **Gás Medicinal e Gás Industrial**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.2.2.1** - Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.
- 2.2.2.2** - Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- 2.2.2.3** - Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- 2.2.2.4** - Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade.
- 2.2.2.5** - Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- 2.2.2.6** - Anexo 6 – Modelo de Declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.
- 2.2.2.7** - Anexo 7 – Modelo de Ordem de Fornecimento.
- 2.2.2.8** – Anexo 8 - Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços.
- 2.2.2.9** – Anexo 9 - Termo de recebimento do Edital.
- 2.2.2.10** – Anexo 10 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação.
- 2.2.2.11** – Anexo 11 - Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA E PRÉ-HABILITAÇÃO

4.1 – CREDENCIAMENTO

4.1.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo 3**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma (Contrato Social).

4.2 – PRÉ-HABILITAÇÃO

4.2.1 - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo no Anexo 5).

4.2.2 - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo no Anexo 9).

4.2.3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação (conforme modelo no Anexo 10).

4.2.4 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

Declaração firmada pelo representante legal e pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte (modelo anexo 11).

Estes documentos (Anexos 3, 5, 9, 10 e 11) deverão ser entregues ao Pregoeiro (fora dos envelopes), no ato da entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2013

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2013

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROponente:
Endereço:
Fone/Fax:
CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa preferencialmente em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade durante toda a vigência do Registro de Preços.
- d) Constar preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, **DUAS** casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor GLOBAL** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo responsável da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **GLOBAL**, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Serão classificados pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço GLOBAL DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO, deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

1. Contrato Social e últimas alterações.
2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital.
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.
4. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social.
5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
6. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos trabalhistas (CNDT).
7. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
8. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo IV.
9. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99), conforme modelo constante do **Anexo VI**.
10. **Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, de serviços compatíveis, em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação.**

8.2 - Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

8.2.1 - Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.

8.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.

8.2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.2.4 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

8.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



12.3 - A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os Produtos uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, no Pátio da Prefeitura, situado na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR., no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

8.3. Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.4. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

8.6. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.7. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos Produtos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos Produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

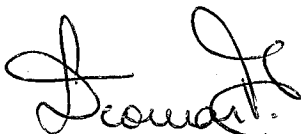
19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.


Leomar Bolzani
Prefeito

Chopinzinho, 26 de março de 2013.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

Fis: 19

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2013

ANEXO 1

1) OBJETO

Descrição dos itens, estimativas e preços máximos a serem Registrados e demais Informações

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	30	M ³	Oxigênio Medicinal 1 m ³	71,60	2.148,00
02	80	M ³	Oxigênio Medicinal 4 m ³	32,00	2.560,00
03	280	M ³	Oxigênio Medicinal 7 m ³	22,40	6.272,00
04	40	M ³	Ar Comprimido 4 m ³	62,40	2.496,00
05	105	M ³	Corgom (Agamix) 7 m ³	35,00	3.675,00
06	10	M ³	Oxigênio Industrial 1 m ³	71,50	715,00
07	20	M ³	Oxigênio Industrial 4 m ³	32,60	652,00
08	105	M ³	Oxigênio Industrial 7 m ³	21,80	2.289,00
09	01	Unid.	Locação de Cilindro Capacidade 50 Litros	476,00	476,00
TOTAL - R\$					21.283,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2013

(ANEXO 2)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 21/2013

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
			TOTAL – R\$		

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: Conforme Edital

Local da entrega: Chopinzinho-PR

Local, __ de _____ de 2013

Nome completo:

CPF:

RG:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2013

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº..... e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 21/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2013

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 21/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2013

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 21/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2013

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 21/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2013

DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e doze (2013), às ____ horas (____ h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ estabelecida na _____, em _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial n.º 21/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Gás Medicinal e Gás Industrial**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues na Garagem (Oficina/Almoxarifado) da Prefeitura, na Rua Santos Dumont, nº 3883, em Chopinzinho/PR e/ou no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Santiago Dantas, nº 4864, Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **783-784-639**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 21/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

_____ - Contratada
_____ - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Quant	U-nid	OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
			TOTAL - R\$		

MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA Nº ____/____

Pela presente Ordem de Compra, o Município de Chopinzinho através do Diretor da Secretaria de: _____, **AUTORIZA** a Empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, a fornecer de acordo com as regras contidas no Sistema de Registro de Preços deste Município, e no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial – Edital n.º 21/2013, os produtos abaixo descritos, nos seguintes termos:

- 1) Objeto:
- 2) Quantidade:
- 3) Preço unitário:
- 4) Preço total:
- 5) Forma de pagamento:

Integram e completam a presente Ordem de Compra, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 21/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da FORNECEDORA, datada de ____/____/____.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(carimbo assinatura da autoridade competente)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2013

ANEXO 8

DECRETO N.º 146/2006 - de 22 de maio de 2006

Regulamenta as Contratações pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - As contratações de serviços comuns e a aquisição de materiais, gêneros e equipamentos, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Administrador - Órgão ou Entidade da Administração Pública, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

V - Detentor da Ata - Licitante(s) vencedor(s) do certame na modalidade concorrência ou pregão.

Art. 2º - Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada a vantagem econômica.

Art. 3º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do Órgão Administrador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao Órgão Administrador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

III - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia às unidades de controle e gerenciamento;

V - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos detentores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

VI - realizar, quando necessário, reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

§ 3º - Caberá ao Secretário de Administração, através da Divisão de Licitações a consolidação de dados fornecidos pelas unidades Municipais, inclusive com elaboração de impressos e planilhas, visando efficientização do procedimento preparatório, sem prejuízo das atribuições legais.

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

Art. 4º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

§ 1º - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, podendo ser substituído por nota de empenho na hipótese prevista em seu artigo 62.

§ 2º - É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, quando a proposta que originou o registro continuar vantajosa, satisfeito os demais requisitos.

Art. 5º - A Administração, na qualidade de Órgão Administrador, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo 1º - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada Unidade.

Parágrafo 2º - Sempre que possível, deverá ser evitada a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5882

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Art. 6º - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos detentores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do Órgão Administrador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, poderão ser registrados preços dos demais licitantes até o atendimento do total demandado no certame, pelo mesmo preço do primeiro.

Art. 7º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º - O edital de licitação para Registro de Preços contemplará, sempre que possível:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as condições de fornecimento e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de materiais, bens e equipamentos;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços, e a nota de empenho no caso de compra com entrega imediata; e

VIII - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de hortifrutigranjeiros e nas demais situações em que a oferta de descontos se mostrar adequada e vantajosa.

Art. 9º - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Administrador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de detentores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 10 - A contratação com os Detentores registrados, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1.993.

Art. 11 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Administrador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Administrador deverá:

I - convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais licitantes que tiverem preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Administrador poderá:

I - liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Administrador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 12 - O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Administrador.

§ 2º - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 13 - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do Órgão Administrador e participantes.

Art. 14 - O Secretário de Administração poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de maio de 2006.

Vanderlei José Crestani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2013

Anexo 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 21/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 21/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 15 de abril de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade ____/____/____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2013

ANEXO10

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente

RG nº

CPF nº

(Apresentar a declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2013

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 9883

85.560-000

CHOPINZINHO



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 52/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 21/2013, que objetiva o **Registro de Preços** para aquisição futura de gás medicinal e gás industrial, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 05 dos autos.

Observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial os constantes do art. 45 e 55.

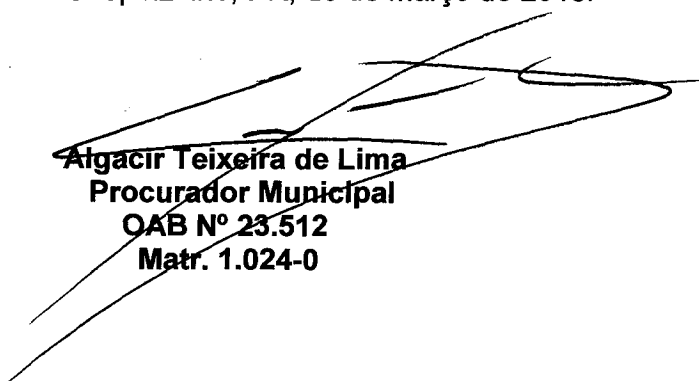
A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.05) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento do Sr. André A. Ghidin, Secretário Municipal de Administração às fls. 05.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Chopinzinho, PR, 26 de março de 2013.


Algaçir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

Sexta	Sábado	Domingo
Sol predominante alternando com nebulosidade. 26° / 13°	Sol predominante alternando com nebulosidade. 25° / 13°	Sol predominante alternando com nebulosidade. 26° / 14°

Fonte: Tempo Agora

Chopinzinho

Liminar suspende concurso temporariamente Chamados não serão prejudicados

Página 03C

Vividense vence Maratona Internacional de Florianópolis

Página 11



Maior fogueira do Brasil em São João será de 20 a 22/06

Página 07



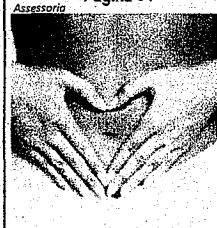
Programa saudadense de educação Pacto tem ótima avaliação

Página 07



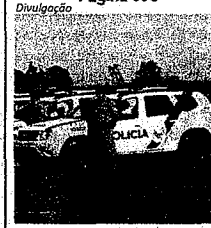
Campanha vai prevenir Câncer do Colo do Útero em Chopinzinho

Página 04



Chopinzinho recebe viatura nova para a Polícia Militar

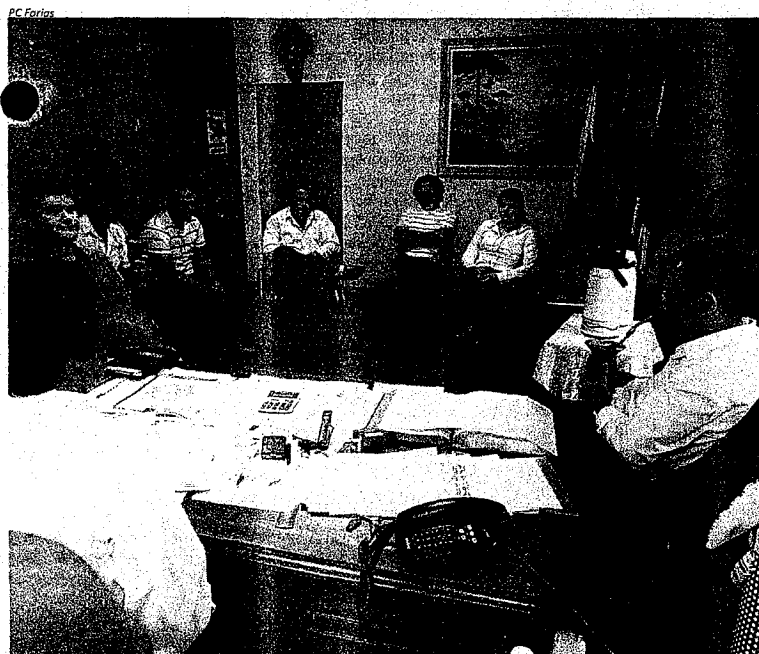
Página 08C



Chopinzinho

Câmara muda de local para receber reformas

Página 02C

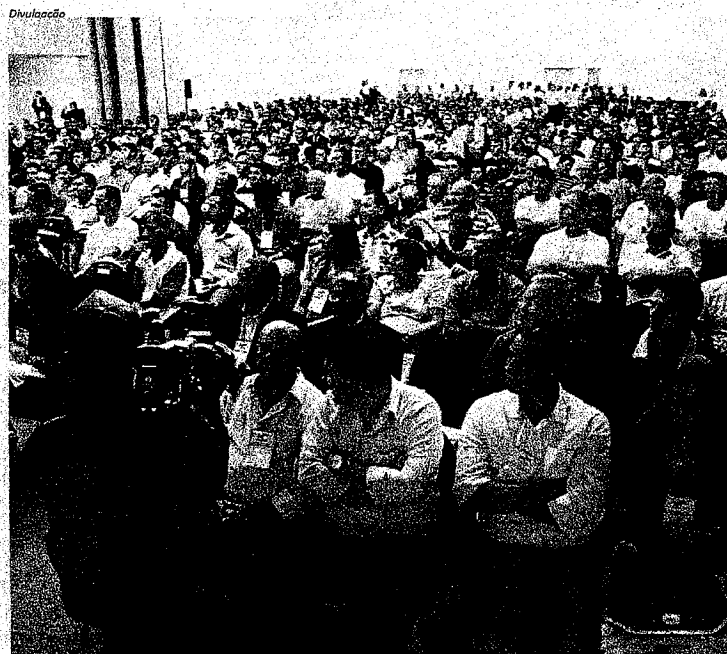


Uma reunião entre Poder Executivo e bancada do Legislativo definiu que Sessões serão realizadas no auditório do Centro Médico até que a sede da Câmara seja modernizada e receba o elevador

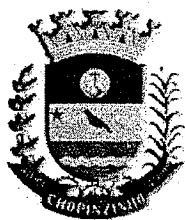
Esporte

Chopinzinho participa de Encontro de Gestores

Página 07C



O Vereador Valmor Teles Mendes (Queixinho) e o Secretário de Esportes Felipe Muran representaram Chopinzinho no Encontro de Gestores do Esporte em Foz do Iguaçu



PUBLICAÇÕES LEI MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2013, Data da Licitação: 15 de abril de 2013, às 10:00 hs, Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás Medicinal e Gás Industrial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 27 de março de 2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 16/2013, para fornecimento de peças e serviços para manutenção de equipamentos odontológicos.

Item	Empresas
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22	JOLEACIR TEIXEIRA & CIA LTDA

Chopinzinho, PR, 25/03/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Extrato de Decreto	Extrato de Portaria
Decreto nº 124/2013 Demite Servidor a Pedido Data: 13/03/2013 Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br	Portaria nº 399/2013 Concede Adicional Atividade Insalubre a Servidor Data: 25/03/2013 Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria	Extrato de Portaria
Portaria nº 398/2013 Concede Adicional Atividade Insalubre a Servidor Data: 25/03/2013 Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br	Portaria nº 400/2013 Concede Adicional Atividade Insalubre a Servidor Data: 25/03/2013 Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 40/2013
Edital de Pregão Presencial - nº 15/2013
Objeto: Aquisição de Doses de Sêmen Bovino

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o interesse público decorrente de fato superveniente.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório acima referenciado, determinando à Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, que apresente novamente termo de referência para abertura de novo procedimento licitatório.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Chopinzinho, 26 de março de 2013

DECRETO Nº 145/2013

Approva Regimento da etapa Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando o Decreto Municipal nº 060/2013, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada 5ª Conferência Municipal da Cidade, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Luiz Pasquali
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 139/2013

Nomeia membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Chopinzinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução FNDE/CD nº 38 de 16 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Chopinzinho:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO.

Titular: Cassiane Baranzelli
Suplente: Luciane Aimi Zuquelo

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

Titular: Rafaela Morandi
Suplente: Francieli Patel

Titular: Maria Elizabete Neckel Schelle
Suplente: Mari Lucia Lazarotto

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Elaine Cristina da Costa Moreira
Suplente: Marcelo Scopel

Titular: Rosani Checelski
Suplente: Rosângela Dalmolin

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL LOCAL.

Titular: Emeliane Moreira Leopoldino
Suplente: Edene Fávero

Titular: Carlos José Piaia
Suplente: Julgrair Mafessoni

Art. 2º Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Chopinzinho, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução FNDE/CD nº 38 de 16 de julho de 2009.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 298/2009 de 31 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, confere a Lei Municipal nº 3.069/20

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 16/12/2009 e Lei nº 2.984/2012, de 2.013, passando a vigorar as seguintes metas:

Art. 2º - Fica aberto um C oitenta e três mil, setecentos e ci Geral do Município, Lei nº 2.987/20

CODIGO	NOMENCLAT
1300	SECRETARIA
1302	Fundo Municip
1030200222.043	CIRUSPAR-Co
	PR
3.3.71.70.39	Outros Serviço
TOTAL	

Art. 3º - Os recursos para f acima, corretido pelo excesso de ar segulr:

CODIGO	NOMENCLAT
1721.33.20.99	Atenção de m
	hospitalar-outr
TOTAL	

Art. 4º - Este Decreto ent contrário.

GABINETE DO PR

O PREFEITO DE CH lhe são conferidas pela Lei Mun

DECRETA:

Art. 1º - Fica determ perimetro urbano do município (Dezesseis) horas.

Art. 2º - Aos infrat conforme legislação municipal

Art. 3º - Este Decr disposições em contrário.

GABINETE DO PRE

O PREFEITO DE CHOP conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis 16/12/2009 e Lei nº 2.984/2012, 2.013, passando a vigorar as seguintes metas:

Art. 2º - Fica o Executiv



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2013, Data da Licitação: 15 de abril de 2013, às 10:00 hs, Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás Medicinal e Gás Industrial, O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 27 de março de 2013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont,

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Certifico que o Edital de Pregão Presencial nº 21/2013, ficou afixado no quadro de Editais e Avisos desta Prefeitura, no período compreendido entre os dias 29 de março a 15 de abril de 2013.

Como expressão da verdade, firmo a presente.

Chopinzinho, PR, 15 de abril de 2013.


André A. Ghidin
Presidente da Comissão de Licitação

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <patogas@patogas.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de abril de 2013 15:16
Anexar: Edital-SRP-Gás Medicinal e Industrial-TIMBRADO.doc
Assunto: Edital-SRP-Gás Medicinal e Industrial-Chopinzinho-PR



Boa tarde, segue anexo o Edital para registro de Preços de Gás Industrial e Gás Medicinal.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 52/2013 Pregao No 21/2013

Razao Social: 282 - LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

Credenciado: Sim

CNPJ: 80.194.335/0001-27

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0 UF: PR

Telefone:

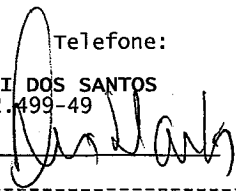
E-mail:

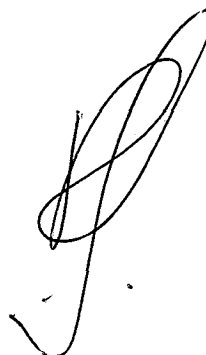
Representada por: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

RG: 00.000.000-0 CPF: 285.682.499-49

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 





PATOGÁS OXIGÊNIO

Fone (46) 3225-1415

LUÍZ CHICOUSKI DOS SANTOS

www.patogas.com.br patogas@patogas.com.br



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 21/2013

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	30	M³	Oxigênio Medicinal 1m³	Linde	71,60	2.148,00
02	80	M³	Oxigênio Medicinal 4m³	Linde	32,00	2.560,00
03	280	M³	Oxigênio Medicinal 7m³	Linde	22,40	6.272,00
04	40	M³	Ar Comprimido 4m³	Linde	62,40	2.496,00
05	105	M³	Corgon (agamix) 7m³	Linde	35,00	3.675,00
06	10	M³	Oxigênio Industrial 1m³	Linde	71,50	715,00
07	20	M³	Oxigênio Industrial 4m³	Linde	32,60	652,00
08	105	M³	Oxigênio Industrial 7m³	Linde	21,80	2.289,00
09	01	Unid.	Locação de Cilindro Capacidade 50 litros	Linde	476,00	476,00
					TOTAL R\$	21.283,00

Valor Total R\$ 21.283,00 (Vinte e um mil duzentos e oitenta e três reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: Conforme Edital

Local da entrega: Chopinzinho-PR

Chopinzinho , 15 de Abril de 2013

Luiz Chicouski dos Santos

CPF:285.682.499-49

RG:1240148-5

Sócio/Proprietário

80194335/0001-27

Luiz Chicouski dos Santos

Rua Itacolomi, 2005

85502-070 - Pato Branco - Paraná



PATOGÁS OXIGÊNIO

Fone (46) 3225-1415

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
www.patogas.com.br patogas@patogas.com.br



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPOSITOR: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS -EPP

ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 2005, MENINO DEUS, 85502-070 PATO BRANCO-PR

CNPJ: 80.194.335/0001-27 **FONE:** (46) 3225-1415 **FAX:** (46) 3225-1509

O representante legal da Empresa **LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS -EPP**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 21/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

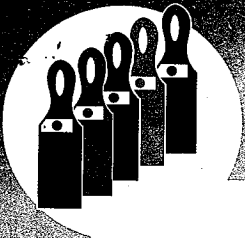
Chopinzinho, 15 de Abril de 2013

Luiz Chicouski dos Santos
CPF: 285.682.499-49
RG: 1240148-5
Cargo: Sócio/Proprietário

80194335/0001-27

Luiz Chicouski dos Santos

**Rua Itacolomi, 2005
85502-070 - Pato Branco - Paraná**



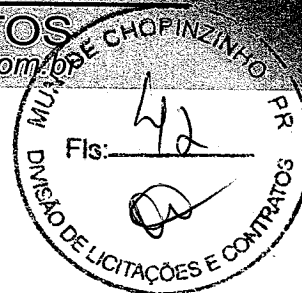
PATOGÁS OXIGÊNIO

Fone (46) 3225-1415

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

www.patogas.com.br

patogas@patogas.com.br



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 21/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP (PATOGÁS)

ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 2005, MENINO DEUS, 85502-070 PATO BRANCO PR

CNPJ DA EMPRESA: 80.194.335/0001-27

TELEFONE: (46) 3225-1415

FAX: (46) 3225-1509

E-MAIL: patogas@patogas.com.br ; nfepatogas@gmail.com;

patogas@brturbo.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 21/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 15 de abril de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 15 de Abril de 2013

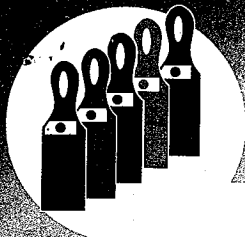
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: Luiz Chicouski dos Santos

80194335/0001-27

Luiz Chicouski dos Santos

Rua Itacolomi, 2005
85502-070 - Pato Branco - Paraná



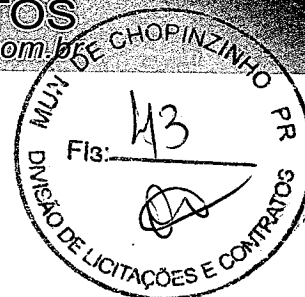
PATOGÁS OXIGÊNIO

Fone (46) 3225-1415

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

www.patogas.com.br

patogas@patogas.com.br



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa **LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS -EPP** CNPJ nº 80.194.335/0001-27 sediada na **Rua Itacolomi, 2005, Menino Deus, 85502-070 Pato Branco - Pr**, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho 15 de abril de 2013

Luiz Chicouski dos Santos

CPF: 285.682.499-49

RG: 1240148-5

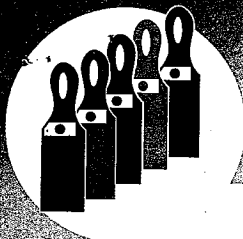
Cargo: Sócio/Proprietário

80194335/0001-27

Luiz Chicouski dos Santos

Rua Itacolomi, 2005

85502-070 - Pato Branco - Paraná

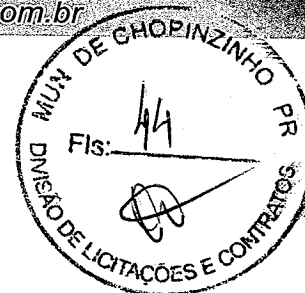


PATOGÁS OXIGÊNIO

Fone (46) 3225-1415

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

www.patogas.com.br patogas@patogas.com.br



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **80.194.335/001-27** é **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão Presencial n.º 21/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

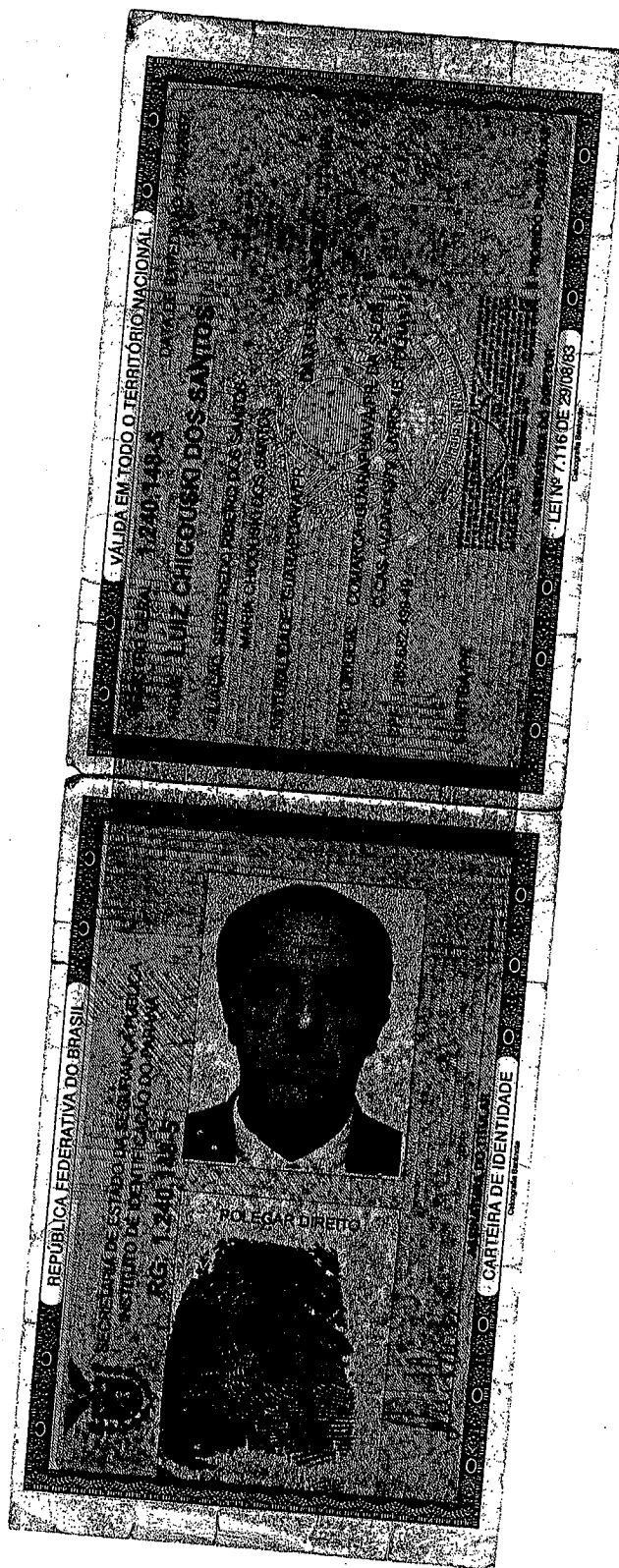
Chopinzinho, 15 de Abril de 2013

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS -EPP

Nº do CRC:

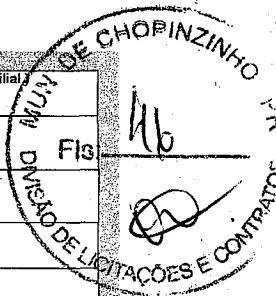
Nédia M. B. Coterli

CRC PR 027928/O-5
CPF 473.447.259-91





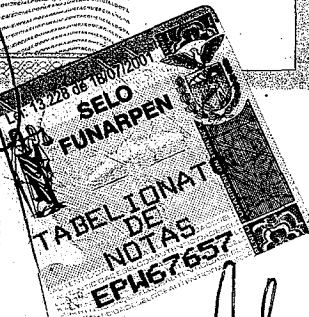
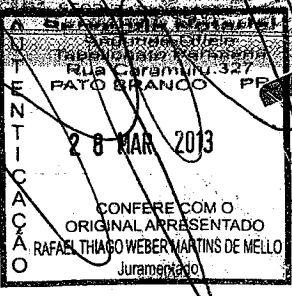
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0307013-7		NIRE JA FILIAL (preencher somente se a/o referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
Sexo ☒ M ☐ F REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE: PAI Sezefredo Ribeiro dos Santos		MAE Maria Chicouski dos Santos	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1955	IDENTIDADE (número) 1.240.148	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR
CPF (número) 285.682.499-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) rua Itacolomi		NÚMERO 2005	
COMPLEMENTO 1º Andar	BAIRRO/DISTRITO Menino Deus	CEP 85502-070	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO Pato Branco		UF PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) rua Itacolomi		NÚMERO 2005	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Menino Deus	CEP 85502-070	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da J.C)
MUNICIPIO Pato Branco	UF PR	País Brasil	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 350.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trezentos e Cinquenta Mil Reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 46.84-2/99 Atividades Secundárias 49.30-2/03 77.39-0/99 33.14-7/10	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos Transporte rodoviário de produtos perigosos Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.194.335/0001-27	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador) <i>Luiz Chicouski dos Santos - EPP</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- SIM ☒ 3- NÃO	
DATA 26/07/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luiz Chicouski dos Santos</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ronaldo Siqueira Cardoso RG 1.141.152-PR 04 AGO. 2010	
---	--



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
80.194.335/0001-27
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA**
09/07/1987**NOME EMPRESARIAL**
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
PATOGAS**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**LOGRADOURO**
RITACOLOMI**NÚMERO**
2005
COMPLEMENTO**CEP**
85.502-070**BAIRRO/DISTRITO**
MENINO DEUS**MUNICÍPIO**
PATO BRANCO**UF**
PR**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
21/05/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
***********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/04/2013** às **11:06:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP
CNPJ: 80.194.335/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, ~~é certificado que~~ não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:05:07 do dia 11/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2013.

Código de controle da certidão: E390.7B34.19CD.5822

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10285336-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.194.335/0001-27

Nome: **LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS**

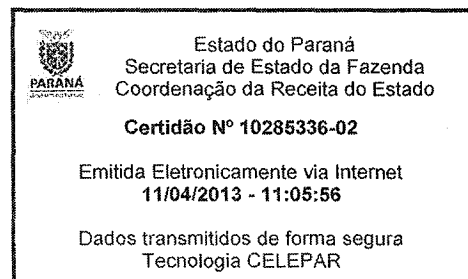
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **09/08/2013** - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP
CNPJ/CPF...: 80.194.335/0001-27
CADASTRO...: 000002436000
ENDEREÇO...: RUA ITACOLOMI, 002005 - MENINO DEUS
MUNICIPIO...: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que ~~CONSTAM DÉBITOS NÃO~~ VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 04 de Abril de 2013.

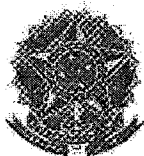
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0007240/2013

Código de autenticidade da certidão: 412231117412231

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000922012-14021335

Nome: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP

CNPJ: 80.194.335/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/11/2012.

Válida até 27/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR 0012/13

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80194335/0001-27
Razão Social: LUIZ CHICOUSKI SANTOS
Nome Fantasia: PATOGAS
Endereço: RUA ITACOLOMI 2005 // PATO BRANCO / PR / 85502-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2013 a 25/04/2013

Certificação Número: 2013032714050698423123

Informação obtida em 11/04/2013, às 11:06:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.194.335/0001-27

Certidão nº: 28515463/2013

Expedição: 11/04/2013, às 11:09:25

Validade: 07/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.194.335/0001-27, ~~NÃO CONSTA~~ do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

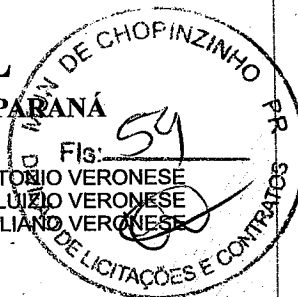
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriiodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

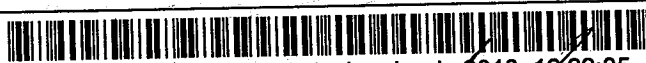


Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

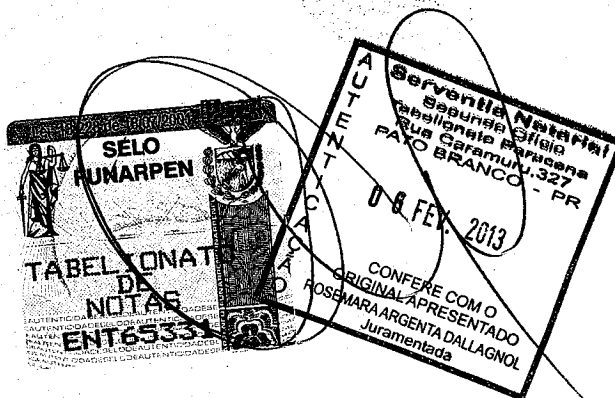
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP

CNPJ 80.194.335/0001-27, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 29 de Janeiro de 2013, 16:22:35

DILMAR ALUIZIO VERONESE



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

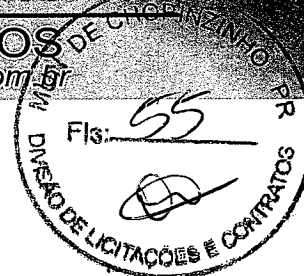


PATOGÁS OXIGÊNIO

Fone (46) 3225-1415

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

www.patogas.com.br patogas@patogas.com.br



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS -EPP

ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 2005, MENINO DEUS, 85502-070 PATO BRANCO-PR

CNPJ: 80.194.335/0001-27 **FONE:** (46) 3225-1415 **FAX:** (46) 3225-1509

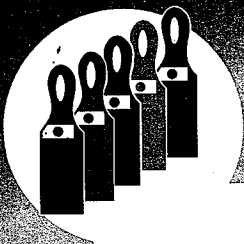
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 21/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 15 de Abril de 2013.

Luiz Chicouski dos Santos
CPF: 285.682.499-49
RG: 1240148-5
Cargo: Sócio/Proprietário

80194335/0001-27
Luiz Chicouski dos Santos
Rua Itacolomi, 2005
85502-070 - Pato Branco - Paraná

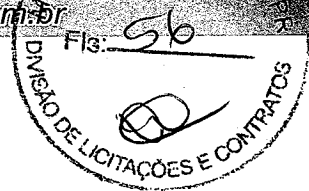


PATOGÁS OXIGÊNIO

Fone (46) 3225-1415

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

www.patogas.com.br patogas@patogas.com.br



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2013

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS -EPP

ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 2005, MENINO DEUS, 85502-070 PATO BRANCO-PR

CNPJ: 80.194.335/0001-27

FONE: (46) 3225-1415 FAX: (46) 3225-1509

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 21/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 15 de Abril de 2013.

80194335/0001-27
Luiz Chicouski dos Santos

Luiz Chicouski dos Santos
CPF: 285.682.499-83
RG: 1240148-5
Carga: Sócio/Proprietário

[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica Luiz Chicouski dos Santos, inscrita no CNPJ sob nº. 80.194.335/0001-27, com sede a Rua Itacolomi, 2005, Amadori – Pato Branco – Pr, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de (oxigênio e acetileno) atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os materiais / mercadorias, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram qualidades satisfatórias, suprimindo as necessidades.

Pato Branco-Pr, 12 de Abril de 2013.

Assinatura / Carimbo CNPJ

78.546.306/0001-35

**TECGÁS- COM. REP EQUIP. HOSP.
LTDA**

**AV. MANOEL RIBAS, Nº 3715
85100-000 GUARAPUAVA - PR**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5583

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013

Às dez horas, do dia quinze de abril de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 21/2013, para Registro de Preços de Gás Medicinal e Industrial. As 09:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP

Como previa o edital, às 10:00 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Todas as empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 21/2013, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras nos respectivos ITENS, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambuzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 9883

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta.: 60 DIAS

Prazo de Execução.: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código 282 Nome LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

CNPJ/CPF 80.194.335/0001-27

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 30,00 M³ Oxigenio Medicinal 1 m3	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS Valor Unitario 70,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 2.100,00	12 MESES		
0001/0002 Quantidade 80,00 M³ Oxigenio Medicinal 4 m3	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS Valor Unitario 31,2500 Quantidade 80,00 Valor Total 2.500,00	12 MESES		
0001/0003 Quantidade 280,00 M³ Oxigenio Medicinal 7 m3	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS Valor Unitario 22,0000 Quantidade 280,00 Valor Total 6.160,00	12 MESES		
0001/0004 Quantidade 40,00 M³ Ar Comprimido 4 m3	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS Valor Unitario 60,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 2.400,00	12 MESES		
0001/0005 Quantidade 105,00 M³ Corgom (Agamix) 7 m3	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS Valor Unitario 34,0000 Quantidade 105,00 Valor Total 3.570,00	12 MESES		
0001/0006 Quantidade 10,00 M³ Oxigenio Industrial 1 m3	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS Valor Unitario 70,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 700,00	12 MESES		
0001/0007 Quantidade 20,00 M³ Oxigenio Industrial 4 m3	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS Valor Unitario 31,2500 Quantidade 20,00 Valor Total 625,00	12 MESES		
0001/0008 Quantidade 105,00 M³ Oxigenio Industrial 7 m3	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS Valor Unitario 21,5000 Quantidade 105,00 Valor Total 2.257,50	12 MESES		
0001/0009 Quantidade 1,00 Un Locacao de Cilindro Capacidade	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS Valor Unitario 470,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 470,00	12 MESES		

Sugestão por Menor Preço Unitário

282 - LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	30,00	70,0000	2.100,00	
0001/0002	80,00	31,2500	2.500,00	
0001/0003	280,00	22,0000	6.160,00	
0001/0004	40,00	60,0000	2.400,00	
0001/0005	105,00	34,0000	3.570,00	
0001/0006	10,00	70,0000	700,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0007	20,00	31,2500	625,00
0001/0008	105,00	21,5000	2.257,50
0001/0009	1,00	470,0000	470,00

Total do Fornecedor: 20.782,50

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 20.782,50

Handwritten signature: Paulo Henrique
Handwritten initials: AH



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

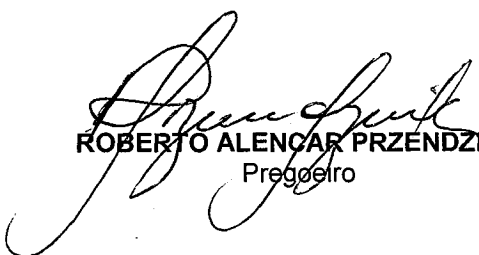
ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 21/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 21/2013**, de 26 de março de 2013, para Registro de Preços de Gás Medicinal e Gás Industrial e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresas
1	2.100,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
2	2.500,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
3	6.160,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
4	2.400,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
5	3.570,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
6	700,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
7	625,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
8	2.257,50	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
9	470,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

CHOPINZINHO, PR., 15/04/13


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 21/2013, para Registro de Preços de Gás Medicinal e Gás Industrial.

Item	Valor Total – R\$	Empresas
1	2.100,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
2	2.500,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
3	6.160,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
4	2.400,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
5	3.570,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
6	700,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
7	625,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
8	2.257,50	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
9	470,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

Chopinzinho, PR, 15/04/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3888

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 21/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 21/2013, de 26/03/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS	20.782,50

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/04/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2013

Aos dezessete dias do mês de abril do ano dois mil e treze, compareceu na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Luiz Chicouski dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF nº 285.682.499-49, portador do RG nº 12.40148-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, representante legal da empresa **Luiz Chicouski dos Santos - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.194.335/0001-27, estabelecida na Rua Itacolomi, nº 2005, Bairro Menino Deus, Pato Branco - PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 52/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 21/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Gás Medicinal e Gás Industrial**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Luiz Chicouski dos Santos - EPP - Contratada
Luiz Chicouski dos Santos - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 111/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	30	M³	Oxigênio Medicinal 1 m³	Linde	70,00	2.100,00
02	80	M³	Oxigênio Medicinal 4 m³	Linde	31,25	2.500,00
03	280	M³	Oxigênio Medicinal 7 m³	Linde	22,00	6.160,00
04	40	M³	Ar Comprimido 4 m³	Linde	60,00	2.400,00
05	105	M³	Corgom (Agamix) 7 m³	Linde	34,00	3.570,00
06	10	M³	Oxigênio Industrial 1 m³	Linde	70,00	700,00
07	20	M³	Oxigênio Industrial 4 m³	Linde	31,25	625,00
08	105	M³	Oxigênio Industrial 7 m³	Linde	21,50	2.257,50
09	01	Unid.	Locação de Cilindro Capacidade 50 Litros	Linde	470,00	470,00
TOTAL - R\$						20.782,50

Chopinzinho, 17 de abril de 2.013



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 21/2013

ENVELOPE A- PROPOSTA DE PREÇO

PROponente: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS –EPP

Endereço: RUA ITACOLOMI, 2005, MENINO DEUS, 85502-070 PATO
BRANCO –PR

FONE: (46) 3225-1415 FAX: (46) 3225-1509

CNPJ: 80.194.335/0001-27



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 21/2013

ENVELOPE A- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS –EPP

ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 2005, MENINO DEUS, 85502-070 PATO
BRANCO –PR

FONE: (46) 3225-1415 FAX: (46) 3225-1509

CNPJ: 80.194.335/0001-27

Tribuna do Povo



Chopinzinho, 19 de abril de 2013
Ano: X
Edição nº 494
E-mail: tribunach2@gmail.com
Contato: (46) 8818-4222
R\$ 2,00
Nesta Edição: 06 Páginas

Nossa vida é fazer jornal para Você

Comunicamos aos nossos leitores, anunciantes e parceiros que devido um
estamos circulando em caráter emergencial somente as publicações
Em breve voltaremos com a nossa edição normal.

Grupo Sojamil Edital de Convocação – Ficam os Senhores sócios das empresas do Grupo SOJAMIL, formado pelas empresas: Sementes Sojamil Ltda, CNPJ 80.593.486/0001-58; Sojamil Comércio de Cereais Ltda, CNPJ 75.195.271/0001-49; Goioxim Insumos e Cereais Ltda CNPJ 02.994.451/0001-17; Transportadora Trovão Azul Ltda, CNPJ 79.026.696/0001-85; Dotrasa Silos e Armazéns Ltda CNPJ 77.122.760/0001-04; Piquiri Insumos e Cereais Ltda, CNPJ 00.864.873/0001-42, convocados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no auditório do Grupo sito à Avenida XV de novembro, 3950, às 8:00 horas do dia 27 de abril de 2013, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia: 1º Relatório Contábil ano de 2012; 2º Prestação de contas da Diretoria Administrativa, exercício de 2012; 3º Parecer do Conselho de Administração; 4º Relatório das atividades desenvolvidas no exercício de 2012; 5º Autoriza Diretoria Assinar empréstimos, financiamentos, ceder bens e garantia, assinar transferência de veículos e assinar escrituras públicas de compra e venda de bens imóveis e dar outras providências; 6º Assuntos gerais. Se não houver número em primeira convocação, instalar-se-á a Assembleia em segunda com qualquer número, às 9:00 do mesmo dia. Chopinzinho, 7 de março de 2013. José Fávero – Diretor administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de CHOPINZINHO, por seu Prefeito Municipal Leomar Bolzani, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 07 de maio de 2013, às 19:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Presidente Dutra nº4241, Edifício Centro Médico, auditório sala 312, para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em atendimento ao artigo 24, § 1º do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico eletrônico (www.chopinzinho.pr.gov.br).

Chopinzinho, 19 de abril de 2013.

LEOMAR BOLZANI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DECRETO Nº 170/2013

Dispõe sobre o desmembramento e incorporação envolvendo os lotes denominados: Parte da Fração nº 07 da subdivisão dos Lotes nºs 64 e 65, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, matrícula nº 22.865, e o Lote nº 19, da Quadra nº 06, do Loteamento Residencial Casarão II, matrícula nº 23.088, ambos inseridos no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento de 50,47 m² (cinquenta vírgula quarenta e sete metros quadrados) do imóvel, Parte da Fração nº 07 da subdivisão dos Lotes nºs 64 e 65, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, matrícula nº 22.865, de propriedade de Justina Inês Verdi, e posterior incorporação ao Lote nº 19, da Quadra nº 06, do Loteamento Residencial Casarão II, matrícula nº 23.088, de propriedade de Eduardo Milezi Szura, ambos situados no quadro urbano deste Município, conforme requerimento datado de 20 de fevereiro de 2013, Protocolo 367/2013 e ART. nº 20130520189.

Art. 2º - Desmembra do imóvel: Parte da Fração nº 07 da subdivisão dos Lotes nºs 64 e 65, da Gleba 2, da Colônia Passo do Sol, matrícula nº 22.865, a área de 50,47m² (cinquenta vírgula quarenta e sete metros quadrados) e a incorpora ao imóvel denominado: Lote nº 19, da Quadra nº 06, do Loteamento Residencial Casarão II, matrícula nº 23.088, passando este a possuir uma área de 500,47m² (quinhentos vírgula quarenta e sete metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Confrontando com Parte da Fração nº 07 dos Lotes nºs 64 e 65 da Gleba nº 02;
LESTE: Confrontando com a Rua Olivo Rafaeli;
SUL: Confrontando com o Lote nº 19 da Quadra nº 06;
OESTE: Confrontando com Parte da Fração nº 07 dos Lotes nºs 64 e 65 da Gleba nº 02.
A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica Remanescente o imóvel: Parte da Fração nº 07 da subdivisão dos Lotes nºs 64 e 65, da Gleba 2, da Colônia Passo do Sol, matrícula nº 22.865, com área de 87.350,936 m² (oitenta e sete mil trezentos e cinquenta vírgula novecentos e trinta e seis metros quadrados), quadro urbano, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com os Lotes nºs 10A, 10B e 10C da Parte do Lote nº 64-A;
LESTE: Confrontando com a Rua Olivo Rafaeli, Parte da Fração nº 07 dos Lotes nºs 64 e 65, da Gleba nº 02, Lote 19 e parte da Quadra 06 do Loteamento Casarão II;
SUL: Confrontando com Parte da Quadra nº 06 do Loteamento Casarão II e com a Fração nº 06 da Subdivisão dos Lotes nºs 64 e 65;
OESTE: Confrontando com Parte do Lote nº 62.
A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Luiz Pasquali
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 171/2013

Nomeia os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Fernando Gressana, como Presidente e os Senhores Anderson Lemos, Paulo César Romite, Enio Bragatto, Talita Basegio e Néri Friglieri como membros, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de qualquer natureza, sujeitos a operações com o Município, tais como: compras, indenizações, alienações, permutas; declarações de Inservíveis, excetuando-se IPTU e ITBI.

Art. 2º - Toda vez que a Comissão for solicitada a fazer uma avaliação, deverá expedir o devido Parecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 225/2011, de 22 de agosto de 2011 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidlin

Art. 3º - Fica instituído o Imposto sobre a Transmissão pela Companhia de Habitação conveniadas desta ao benefício à implantação de Programas

Art. 4º - Companhia de Habitação do desta, isenção do Imposto S operações relativas à constr destinadas à implantação de

Art. 5º - F de Habitação do Paraná - Co de taxas referentes à expedie relativas às unidades habita

Art. 6º - F disposições em contrário e a

GABINETE DO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Chopinzinho, PR, 18 de abril de 2013.

LEI:

PRO

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Rural, através de ações de desenvolvimento rural, agroindústrias, geração de novos empregos, geração de emprego e renda, atividades e consequentemente

§ 1º - O Programa

I - Adequar a infraestrutura de drenagem e obras que assegurem a segurança

II - Proceder à aquisição e armazenagem de alimentos (se

III - Terraplanagem, construção de sala de creches de suinocultura, piscicultura, aviários, silos, depósitos de

IV - Aquisição de Programa de Desenvolvimento

Criar linha de ação específica para o atendimento de crianças e adolescentes com transtorno mental ou deficiência? Quantas metas femininas e masculinas?	(X) Sim () Não () F () M () Sim (X) Não
Atende jovens entre 17 e 21 anos de idade em processo de diagnóstico do serviço de atendimento? Quantos?	() F () M () Sim (X) Não
Criar linha de ação específica para o atendimento de adolescentes? Quantas metas femininas e masculinas?	() F () M () Sim (X) Não
Atende bebês em situação de risco, sob a tutela de famílias envolvidas com a problemática do uso de álcool e outras drogas?	() Sim (X) Não () F () M

COMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº 8.742/93 LEI ESTADUAL Nº 11.362/06
LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2010

CHOPINZINHO PARANÁ

Criar linha de ação específica para o atendimento de crianças e adolescentes com transtorno mental ou deficiência? Quantas metas femininas e masculinas?	(X) Sim () Não () F () M
Atende jovens entre 17 e 21 anos de idade em processo de diagnóstico do serviço de atendimento? Quantos?	() F () M () Sim (X) Não
Criar linha de ação específica para o atendimento de adolescentes? Quantas metas femininas e masculinas?	() F () M () Sim (X) Não
Atende bebês em situação de risco, sob a tutela de famílias envolvidas com a problemática do uso de álcool e outras drogas?	() Sim (X) Não () F () M

Assinatura do Gestor Municipal

Assinatura do Ministério Público

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 23 de abril de 2013.

EUCLEDES FORLIN
Presidente do COMAS

Extrato de Decreto
Decreto nº 172/2013
Exonera Servidor, a Pedido.
Data: 22/04/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 409/2013
Concede Licença Maternidade
Data: 11/03/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

PORTARIA Nº 451/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 43, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nomeada através da Portaria 021/2010, de 29/01/2010, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- Ivo Patel - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Carlos Antonio Ansiliero - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- Luciani Monteiro Cenci - Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- Viviane Bonetti Gonçalves de Jesus - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- Representantes do Magistério Público Municipal:
- Francieli Patel
- Fabiane Verona Alécio
- Tilde Nedel de Moraes
- Valdecir Françozi

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Caberá à Comissão acompanhar e orientar a operacionalização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 60/2013
Edital de Pregão Presencial - nº 24/2013
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Alimentos Infantis Especiais

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Municipal.

Considerando o interesse público decorrente de fato superveniente.

DECIDE:
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório acima referenciado, determinando à Secretaria de Saúde, que apresente novamente termo de referência para abertura de novo procedimento licitatório.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Chopinzinho, 19 de abril de 2013

Leomar Bolzani
Prefeito

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços nº 111/2013

Aos dezessete dias do mês de abril do ano dois mil e treze, compareceu na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho; pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Luiz Chicouski dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF nº 285.682.499-49, portador do RG nº 12.40148-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, representante legal da empresa Luiz Chicouski dos Santos - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.194.335/0001-27, estabelecida na Rua Itacolomi, nº 2005, Bairro Menino Deus, Pato Branco - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 52/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 24/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás Medicinal e Gás Industrial, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Luiz Chicouski dos Santos - EPP - Contratada
Luiz Chicouski dos Santos - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 111/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Unid. R\$	Total R\$
01	30	M³	Oxigênio Medicinal 1 m³	Linde	70,00	2.100,00
02	80	M³	Oxigênio Medicinal 4 m³	Linde	31,25	2.500,00
03	280	M³	Oxigênio Medicinal 7 m³	Linde	22,00	6.160,00
04	40	M³	Ar Comprimido 4 m³	Linde	60,00	2.400,00
05	105	M³	Corgom (Agamix) 7 m³	Linde	34,00	3.570,00
06	10	M³	Oxigênio Industrial 1 m³	Linde	70,00	700,00
07	20	M³	Oxigênio Industrial 4 m³	Linde	31,25	625,00
08	105	M³	Oxigênio Industrial 7 m³	Linde	21,50	2.257,50
09	01	Unid.	Locação de Cilindro Capacidade 50 Litros	Linde	470,00	470,00
TOTAL - R\$						20.782,50



EXTRATO (ATA) de Registro de Preços nº 82/2013

PROCESSO Nº 59/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Insumos Veterinários, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão sob nº 14/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as es dos produtos registrados na presente Ata encontram-se li quadros abaixo, observando-se a ordem de classificaçã certame licitatório:

ITEM DO EDITAL	QUNT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
01	15	MLHEIRO	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 a 200 µl) - Global T	51,50
02	04	UNID.	Cutimetro exclusiva para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio - Agrozootec	745,00
03	04	UNID.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica, exclusivo para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc. - Walmar	660,00
04	04	UNID.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável - Oster	540,00
05	04	UNID.	Caixa térmica com tampa, confeccionado em polietileno de alto impacto, e isolante térmico, capacidade mínima de 8 (oito) litros, com alça para carregar. - Obba	135,00
06	100	UNID.	Agulha hipodérmica, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina - Walmar	2,30
07	200	UNID.	Agulha hipodérmica, 1,6 X 40 mm, descartável - B&D	2,00
11	20	UNID.	Pentes de tricotomia de aço - Oster	114,50
12	15.000	UNID.	Tubos para coleta de sangue à vácuo, com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 0,8X25mm - B&D	2,55
14	150	Kg	Nitrogênio líquido para abastecimento de bolhão de Criogénico - White Martins	6,65
Total - R\$				

Chopinzinho - PR, 27 de março de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
Leomar Bolzani - Prefeito

P. C. CENCI & CIA LTDA
Paulo César Cenci - CPF 835.533.639-91

✓ Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho - PR, 25 de maio de 2013, às 09:00 hs. Objeto: Registro de preços e futura de gêneros alimentícios, material de limpeza, cc O Edital encontra-se à disposição dos interessados Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 25 de maio de 2013

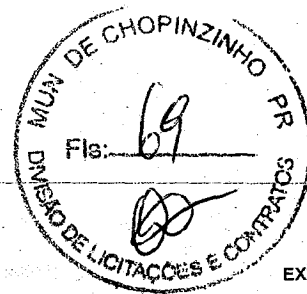
✓ Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho - PR, 25 de maio de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de preços e futura de gêneros alimentícios, material de limpeza, cc O Edital encontra-se à disposição dos interessados Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 25 de maio de 2013

04C

Tribuna

Sexta - Feira, 26 de abril 2013



RESULTADO DA LICITAÇÃO

EXTRATO DA

Espécie: Extrato do Contrato nº 112/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lombardi & Lombardi Ltda - ME. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor Total R\$ 81.796,00 (oitenta e um mil setecentos e noventa e seis reais). Origem: Pregão 22/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 18/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 222/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RefriBrasil Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 03.809.314/0001-28. Objeto: Acréscimo de quantitativo. Valor aditado R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Origem: Pregão 47/2012. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 24/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eduardo Miguel Simon, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 22/2013, de 27/03/13, para Contratação de Serviços de Transporte Escolar e após expirado o prazo recursal, Leomar Bolzani, Prefeito, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa	Valor Total - R\$
LOMBARDI & LOMBARDI LTDA	81.796,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/04/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 21/2013, de 26/03/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS	20.782,50

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/04/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 14/2013, de 01/03/13, para Registro de Preços de Insumos de Veterinária e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
P. C. CENCI & CIA LTDA	51.260,00
MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME	22.162,10

Que apresentaram os menores preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado Final da Licitação na modalidade de Concorrência nº 2/2013, para Registro de Preços para aquisição eventual e futura de Peças Mecânicas.

Empresas	Total Preliminar Auferido - R\$
ACCORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	218.708,30
CHOPIM ELETRO BATERIAS LTDA	112.582,50
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP	3.138.836,43
JGT COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	304.451,92
R. LIBRELATO & CIA LTDA	105.497,00
WLADimir ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	7.518,00

Chopinzinho, PR, 24/04/2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 21/2013, para Registro de Preços de Gás Medicinal e Gás Industrial.

Item	Valor Total - R\$	Empresas
1	2.100,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
2	2.500,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
3	6.160,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
4	2.400,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
5	3.570,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
6	700,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
7	625,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
8	2.257,50	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
9	470,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

Chopinzinho, PR, 15/04/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 22/2013, para Contratação de Serviços de Transporte Escolar.

Item	Valor Total - R\$	Empresas
1	81.796,00	LOMBARDI & LOMBARDI LTDA

Chopinzinho, PR, 18/04/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 14/2013, para Registro de Preços de Insumos de Veterinária.

Item	Empresas
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 14	P. C. CENCI & CIA LTDA
8, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32	MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - ME

Chopinzinho, PR, 21/03/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Chopinzinho, PR, 25 de abril de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 04/2013

Súmula: Aprovação do Formulário para Abrigo Institucional/Casa Lar. O CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007:

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o modelo de Formulário para Abrigo Institucional a ser utilizado na Casa Lar.

VILMAR BONFIM

PROCESSO Nº 39/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Veterinária, especificado sob nº 14/2013, que pass

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as dos produtos registrados quadros abaixo, observando certame licitatório:

EMPRESA: MARCOLINA & BIAVA
CNPJ Nº: 06.058.276/0001-3242 - 2578

Endereço: Avenida XV de Novembro, 85.560-000 - Chopinzinho

ITEM DO EDITAL	QNT	UNID.
08	3.000	DOSE
09	40	CX
10	80	CX
13	5.000	UNID.
15	08	UNID.
16	04	UNID.
17	04	UNID.
18	08	PAR
19	04	PAR
20	04	UNID.
21	02	UNID.
22	01	UNID.
23	02	UNID.
24	06	UNID.
25	01	UNID.
26	10	UNID.
27	01	UNID.
28	01	UNID.
29	02	UNID.
30	03	UNID.
31	01	UNID.
32	01	UNID.

Chopinzinho -

MUNICÍPIO
Le

MARCOLINA & BIAVA
Ivar Francisco

O PREFEITO no uso das atribuições resultantes finais do Co de acordo com o Edital TORNAR PÚBLICO - A convocação assumirem o cargo de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2013

Aos dezessete dias do mês de abril do ano dois mil e treze, compareceu na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Luiz Chicouski dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF nº 285.682.499-49, portador do RG nº 12.40148-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, representante legal da empresa **Luiz Chicouski dos Santos - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.194.335/0001-27, estabelecida na Rua Itacolomi, nº 2005, Bairro Menino Deus, Pato Branco - PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 52/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 21/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Gás Medicinal e Gás Industrial**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues em até 12 (doze) horas. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Administração) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): 783 - 784 - 639. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços; não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 21/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

80194335/0001-27

Luiz Chicouski dos Santos - EPP - Contratada
Luiz Chicouski dos Santos - Representante Legal
Rua Itacolomi, 2005
85502-070 - Pato Branco - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

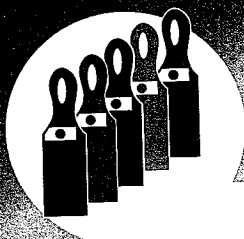


Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 111/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	30	M ³	Oxigênio Medicinal 1 m ³	Linde	70,00	2.100,00
02	80	M ³	Oxigênio Medicinal 4 m ³	Linde	31,25	2.500,00
03	280	M ³	Oxigênio Medicinal 7 m ³	Linde	22,00	6.160,00
04	40	M ³	Ar Comprimido 4 m ³	Linde	60,00	2.400,00
05	105	M ³	Corgom (Agamix) 7 m ³	Linde	34,00	3.570,00
06	10	M ³	Oxigênio Industrial 1 m ³	Linde	70,00	700,00
07	20	M ³	Oxigênio Industrial 4 m ³	Linde	31,25	625,00
08	105	M ³	Oxigênio Industrial 7 m ³	Linde	21,50	2.257,50
09	01	Unid.	Locação de Cilindro Capacidade 50 Litros	Linde	470,00	470,00
TOTAL - R\$						20.782,50

Chopinzinho, 17 de abril de 2013

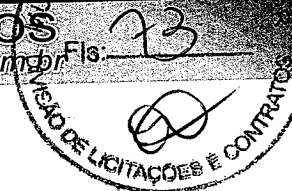


PATOGÁS OXIGÊNIO

Fone (46) 3225-1415

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

www.patogas.com.br patogas@patogas.com.br



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CILINDROS E FORNECIMENTO DE GASES (161012)

CONTRATO QUE FAZEM DE UM LADO A EMPRESA LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - PATOGÁS, CGC Nº 80.194.335/0001-27, SITUADO NA RUA ITACOLOMI, 2005. PATO BRANCO PR, E DE OUTRO:

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 533

VENDEDOR: ALVARO

MUNICÍPIO: CHOPINZINZINHO

U.F. PR

CEP: 85.560-000

CONTATO: _____

CGC/CPF: 76.995.414/0001-60

IE: ISENTO

TELEFONE: (46)3242-1122

A EMPRESA ACIMA CONTRATADA FAZ COMO LOCAÇÃO O (S) SEGUINTE (S) EQUIPAMENTO (S).

EQUIP:	CILINDRO	GÁS: MISTURA PARA MIG	QTE: 01 (UM)	CAPAC. CADA: 7 M 3
--------	----------	-----------------------	--------------	--------------------

VALOR LOCAÇÃO ANUAL R\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) CADA CILINDRO
PREGÃO Nº 21/2013

1º O PRESENTE CONTRATO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE PARA FORNECIMENTO DE GASES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CILINDROS, PARA GASES QUE ESTA EMPRESA DISTRIBUI.

2º CONTRATO ESTE VÁLIDO ATÉ A INADIMPLÊNCIA DO CLIENTE FOR CONFIRMADA SEJA ESTE DA LOCAÇÃO OU FATURA REFERENTE A SUA COMPRA. DEPOIS DE CONFIRMADO ATRAZO DA PARCELA O CILINDRO OU EQUIPAMENTO SERÁ RECOLHIDO MESMO QUE CONTENHA CARGA, PARA QUE A MESMA CUBRA O VALOR DO ATRAZO. RECOLHIMENTO SERÁ IMEDIATO APÓS O REFERIDO ATRAZO. EQUIPAMENTO DANIFICADO PELO CLIENTE SERÁ INDENIZADO PELO MESMO CONFORME ITEM 04 DESTES CONTRATO.

3º EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO O CLIENTE DEVERÁ NOTIFICAR IMEDIATAMENTE ESTA EMPRESA FORNECEDORA, NÃO PODENDO TRANSPORTAR PARA DESTINO DIFERENTE ACIMA CITADO, SERÁ CONSIDERADO COMO EXTRAVIO DO EQUIPAMENTO E O VALOR CONTENDO NO ITEM 4 (QUATRO) DO REFERIDO CONTRATO.

4º EM CASO DE EXTRAVIO, DANOS OU ROUBO DE CILINDRO FICA ESTIMADO O VALOR DE R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), POR UNIDADE.

5º CILINDROS DESTA EMPRESA NÃO PODERÃO SER TROCADOS COM OUTRA EMPRESA E TAMBÉM NÃO PODERÁ SER CEDIDO A TERCEIROS, POR CONTER NÚMERO E MARCA SOB CONTROLE DA COMPANHIA RESPONSÁVEL PELO ENCHIMENTO, COMO NORMAS DA ABNT, TESTE ENTRE OUTROS DADOS QUE COMPETE A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO MESMO. CASO CONTRÁRIO, O EQUIPAMENTO ACIMA RELACIONADO SERÁ INDENIZADO PELO CLIENTE CONFORME VALOR CITADO, NO PRAZO DE 28 DIAS DO AVISO, QUE SERÁ EMITIDO A NOTA FISCAL E BOLETO.

6º EM CASO NENHUM O CLIENTE TERA DIREITO DA RETENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CITADOS, SENDO MOTIVO SUFICIENTE PARA ACIONAR A AUTORIDADE LOCAL PARA O RECOLHIMENTO DO EQUIPAMENTO ACIMA CITADO.

7º - OS REAJUSTES DAS MENSALIDADES PODERÃO OCORRER A CADA VENCIMENTO DESTES CONTRATO. A LOCAÇÃO, MESMO COM A DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO ANTES DO VENCIMENTO, O VALOR RECOLHIDO NO ATO DA ABERTURA DESTES CONTRATO, NÃO SERÁ DEVOLVIDO, PELO MOTIVO DE JÁ TERMOS REPASSADO PARA A CREDORA DOS EQUIPAMENTOS.

8º - A RENOVAÇÃO DO MESMO SERÁ AUTOMATICAMENTE PELO MESMO PERÍODO QUE É TRIMESTRAL E ASSIM POR DIANTE, EXCETO COMUNICAÇÃO DAS PARTES CONTRATADAS COM ANTECEDÊNCIA DE 20 (VINTE) DIAS, SEMPRE SERÁ COBRADO ANTECIPADO OS VALORES DA LOCAÇÃO PELO MESMO PERÍODO MENCIONADO.

9º - NÃO HAVENDO CONSUMO NO INTERVALO DE 30 (TRINTA) DIAS NOS CASOS DE ISENÇÃO, OS MESMOS SERÃO RECOLHIDOS OU VALOR DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO MENSALIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DESTES CONTRATO.

10º - O USUÁRIO FICA RESPONSÁVEL PELO MAU USO DO EQUIPAMENTO ENQUANTO ESTIVER EM SEU PODER, PODENDO ELE CONSULTAR COM A EMPRESA FORNECEDORA OS CUIDADOS QUE DEVERÁ TOMAR.

11º - FICA ESTABELECIDO O FÓRUM DE PATO BRANCO, PARANÁ, PARA SOLUÇÃO DESTES CONTRATO.

DATA DE EMISSÃO: 01/01/2013

DATA DE VENCIMENTO: 31/12/2013

CLIENTE: _____

Assinatura com carimbo em caso de pessoa jurídica (obrigatório)

Jeomara Balbani
NOME LEGÍVEL